

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME

Leme, 24 de Fevereiro de 2024 • Número 3477 • www.leme.sp.gov.br

DECRETO Nº 8.316, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS PERTENCENTES ÀS ADMINISTRAÇÕES DIRETA E INDIRETA."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME, no uso de suas atribuições legais; D E C R E T A:

Art. 1º No exercício de 2.024, além dos feriados declarados pela legislação pertinente o expediente das repartições públicas municipais, observará, nos dias especificados, as disposições deste decreto.

Art. 2º Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, referidas no artigo anterior, nos dias a seguir relacionados, a saber:

I - 12 de fevereiro – segunda-feira – Carnaval;

II – 13 de fevereiro - terça-feira – Carnaval;

III - 14 de fevereiro, quarta-feira de cinzas (ponto facultativo até às 12 horas);

IV – 31 de maio – sexta-feira;

V - 28 de outubro – segunda-feira (dia do Servidor Público);

VI - 26, 27, 30 e 31 de dezembro;

Art. 3º As repartições públicas que prestem serviços essenciais e de interesse público, que tenham o funcionamento ininterrupto, terão expediente normal nos dias mencionados neste decreto.

Art. 4º Caberá às Autoridades competentes de cada Secretaria fiscalizar o cumprimento das disposições deste decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições, em especial o Decreto nº 8.289, de 23 de janeiro de 2024.

Leme, 23 de fevereiro de 2.024

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

DECRETO Nº 8.317, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Atualiza o Decreto n.º 7.597, de 15 de fevereiro de 2021, fixando novos pontos de táxi."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME/SP, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas;

 $D \to C R \to T A:$

Art. 1º Os pontos de táxis da cidade de Leme/SP, são os seguintes:

Local	Automóveis	Perua/vans/similares
Estação rodoviária	13	00
Praça Manoel Leme - FEPASA	10	02
Fórum	00	05
Santa Casa	04	00
Praça os Expedicionários	08	00
Praça Imaculada Conceição	03	00
Bairro Caju	01	01
Clube da 3ª idade	03	00
CMI – Centro Médico Integrado	02	00
Velório Municipal	03	01
Csli	02	00
Casa da Saúde da Mulher	01	00
Pronto Atendimento 02	02	00

Art. 2º O ponto de Táxi do Bairro Caju localizar-se-á na Avenida 6 de Janeiro, próximo da igreja, e o Ponto do Clube da Terceira Idade na Rua Ely, nº 100, Jardim Casarão.

Art. 3º Os proprietários dos veículos, Peruas Kombi, Vans ou similares, não poderão, sob pena de ser cassada a permissão:

I – captar clientes pelo percurso;

II – retornar com passageiros diversos e em quantidade daqueles da viagem;

III- cobrar individualmente quando transportarem mais de um passageiro

IV- transportar número de passageiros incompatíveis com a capacidade constante no certificado de registro de licenciamento de veículos – CRLV.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 23 de fevereiro de 2.024

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

DECRETO N° 8.318, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

Altera o item 8 da tabela de Atribuição de Prêmio de Produtividade pelo Exercício de Funções pelos Fiscais de Renda do Município de Leme, referido pelo artigo 2º do Decreto 3.918,

de 25 de novembro de 1.996.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME/SP, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas;

DECRETA:

Art. 1º O item 8 da Tabela de Atribuição de Prêmio de Produtividade pelo Exercício de Funções pelos Fiscais de Renda do Município de Leme, referida pelo artigo 2º do Decreto 3.918 de 25 de novembro de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

8 - A atribuição do prêmio de produtividade pelo exercício de direção, chefia, de planejamento, de assessoramento ou assistência, bem como de outras funções, também de natureza fiscal, far-se-á em numero de quotas na seguinte conformidade:

Item 01	N.º de funções 01	Natureza da Função Diretor de Departamento	Órgão	N.º de quota
		da Receita	Secretaria de	Finanças 2.400
02	01	Coordenadoria Geral da Receita	Secretaria de	Finanças 2.400
03	01	Coordenadoria de Fiscalização de Tributos	Secretaria de	Finanças 2.400
04	01	Demais atribuições	Secretaria de	Finanças 2.400

Art. 2º O(s) funcionário(s) para ser(em) designado(s) para as funções previstas nos itens 01, 02 e 03, terão obrigatoriamente que ter no mínimo 05 (cinco) anos no cargo de Fiscal de Rendas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos pecuniários a partir de 1º de Fevereiro de 2.024.

Leme, 23 de fevereiro de 2.024

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA CIDADE DE LEME - SAECIL

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS - EDITAL Nº 01/2023

EDITAL DE RESPOSTAS DOS RECURSOS E DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL GERAL (CONTENDO A SOMATÓRIA DA 1ª E 2ª FASE) PROVAS APLICADAS EM 28.01.2024 E 18.02.2024

A SAECIL - Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme, com a supervisão da Comissão de Concursos especialmente nomeada pela Portaria nº 5.831 de 11 de setembro de 2023, usando das atribuições legais:

- I. DIVULGA AS RESPOSTAS DOS RECURSOS interpostos em face à divulgação do Resultado/Aplicação das Provas Práticas e/ou Teste de Aptidão Física (TAF), divulgados em 08/02/2024 e 19/02/2024, cujo prazo de recurso foi disponibilizado em suas respectivas publicações, conforme previsto em Edital Completo. O candidato recorrente poderá consultar o Resultado do parecer do seu recurso, através do site da Integri Brasil, diretamente no "Painel do Candidato", no link "Meus Recursos".
- II. DIVULGA A CLASSIFICAÇÃO FINAL GERAL referente aos Cargos 1.04 Leiturista; 1.05 Oficial de Manutenção; 1.07 Operador de Redes; 2.02 Eletricista Industrial; 2.04 Mecânico Industrial e 2.06 Técnico em Informática contendo a somatória das Provas: Objetiva e mais (+) os pontos obtidos na Prova Prática e/ou menção "APTO" no Teste de Aptidão Física (TAF).

A listagem se encontra em ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO e separada por cargos e está disponível para consulta através da Internet nos endereços www.integribrasil. com.br e www.saecil.com.br.

III. COMUNICA que não houve candidatos classificados para o cargo: 1.06 - Operador de Equipamentos, bem como não houve candidatos PCD classificados nesta fase.

Possíveis recursos contra a Classificação Final Geral deverão ser protocolados nos moldes do Edital Supra, no prazo de 48 horas (quarenta e oito) horas, desde que versem, exclusivamente, de erros de lançamento, critério de desempate ou falha de sistema.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que fica à disposição por afixação nos locais de costume da SAECIL - Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme, pela Internet nos endereços www.integribrasil.com.br; www.saecil.com.br, na Imprensa Oficial do Município, bem como poderá ser divulgado em outros meios de comunicação, visando atender ao restrito interesse público.

Leme/SP, 23 de fevereiro de 2024.

MAURÍCIO RODRIGUES RAMOS Diretor Presidente

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA CIDADE DE LEME - SAECIL

CONCURSO PÚBLICO - 01/2023

LISTAGEM DE CLASSIFICAÇÃO FINAL GERAL (CONTENDO A SOMATÓRIA DA 1ª E 2ª FASE)

	1.04 - LEITUR	RISTA					
Class.	Inscrição	Candidato	Total de Acertos	TAF	Total	Filhos	Data Nasc.
1	2000240927	EMERSON RODRIGO DE OLIVEIRA	33	Apto	82,5	2	09/08/1986
2	2000241152	ESTEVAO HENRIQUE VIANA	30	Apto	75	0	24/12/1997
3	2000241433	LUIZ OTHAVIO ALVES LIMA	29	Apto	72,5	0	13/04/2004
4	2000240954	CLAUDIO GUSTAVO PULTZ SOARES	29	Apto	72,5	0	25/01/2005
5	2000239652	ERIVALDO FERRARI	28	Apto	70	1	07/09/1988
6	2000241467	CAROLINA CRISTINA DA SILVA	26	Apto	65	0	05/07/2001
7	2000241147	FRANCIELE CAROLINE GRIGOLETTO PINTO	25	Apto	62,5	0	21/10/1992
8	2000241553	RAFAELA SANTANA DE SOUZA	24	Apto	60	0	08/01/2003
Class. 1 2 3	1.05 - OFICIA Inscrição 2000241180 2000240105 2000240472	L DE MANUTENÇÃO Candidato PABLO FELIPE DA COSTA SANTANA RODRIGO BONIFACIO VIANA DE FRANCA GABRIEL FERNANDO GONCALVES	Total de Acertos 25 23 20	Prova Prática 60 30 30	Total 85 53 50	Filhos 0 1	Data Nasc. 17/12/1993 31/12/1990 16/11/1998
Class. 1 2 3 4 5	1.07 - OPERA Inscrição 2000240776 2000240366 2000240570 2100241646 2000238826	DOR DE REDES Candidato JONAS MARCHI ESTEVAM MARCANDELA EDUARDO HENRIQUE GENERICK MARCELO APARECIDO DE MENEZES LUIZ DIVINO DA SILVA	Total de Acertos 34 28 27 24 25	Prova Prática 60 60 60 60 40	Total 94 88 87 84 65	Filhos 1 0 1 1 0	Data Nasc. 20/09/1983 14/08/1979 30/04/1987 13/11/1969 05/12/1963

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME Rua Dr. Armando Salles de Oliveira, 1085 - LEME • SP ADMINISTRAÇÃO: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES RESPONSÁVEL: Patrícia de Queiroz Magatti COMPOSIÇÃO E IMPRESSÃO: Secretaria de Administração

	2.02 - ELETR	ICISTA INDUSTRIAL					
Class.	Inscrição	Candidato	Total de Acertos	Prova Prática	Total	Filhos	Data Nasc.
1	2000239763	MARCELO GONCALVES DE SIQUEIRA	22	60	82	0	19/04/1988
2	2000241146	HARLEY LUIS SENIZ	24	55	79	0	17/03/1975
3	2000241008	ADELMO RODRIGUES JUNIOR	24	55	79	0	16/05/1990
4	2000239232	JOSE APARECIDO MAIOLINI	22	55	77	1	18/01/1960
5	2000241052	ANDERSON FERREIRA SEBASTIAO	23	50	73	1	06/09/1988
6	2000239304	LAERCIO JOSE DA SILVA SOUZA	22	50	72	3	16/05/1985
	204 MEGÂ	NICO INDUSTRIAL					
Class.	Inscrição	Candidato	Total de Acertos	Prova Prática	Total	Filhos	Data Nasc.
Class.	2000239316	SIDNEY VITOR PEREIRA	23	60	83	1	29/07/1978
2	2000239310	JULIO CEZAR DE OLIVEIRA	22	60	82	1	04/04/1987
-	2000210130	Jeno Glerik de Gervendr	22	00	02	1	01/01/1907
	2.06 - TÉCNI	CO EM INFORMÁTICA					
Class.	Inscrição	Candidato	Total de Acertos	Prova Prática	Total	Filhos	Data Nasc.
1	2000240963	JOHN VICTOR VERA	29	60	89	0	09/01/2004
2	2000240601	GABRIEL VICTORINO	29	60	89	0	05/02/2004
3	2000239363	ARTHUR GROSSKLAUSS ZANCA	24	60	84	0	30/01/2002
4	2000239077	RICHARD KAUA PICCOLI LOBATO	24	60	84	0	29/11/2003
5	2000241527	MARCOS CESAR ERBETTA	23	60	83	0	09/01/1968
6	2000240163	THIAGO HENRIQUE TEOFILO ALVES	23	60	83	0	13/11/1992
7	2000241207	NICOLAS FREZARIM THOMAZINI	28	55	83	0	19/10/1999
8	2000241096	JOAO HENRIQUE DA SILVA FERNANDES	23	55	78	0	20/06/1999
9	2000241587	RUAN DA SILVA DE ALMEIDA	22	55	77	2	26/12/1991
10	2000241049	FELIPE ARANHA DA COSTA	23	50	73	0	21/02/1993
11	2000239373	VINICIUS AUGUSTO NIGRA	21	50	71	0	19/01/1994
12	2000239767	IGOR NATAN SILVA FERREIRA	24	40	64	0	02/10/2003

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA ADMISSÃO - LEME

O SUPERINTENDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL "CEMMIL" PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, com sede na cidade de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, na Rua Luiz Baiochi, 111 – Parque Cidade Nova, no uso de suas atribuições, convoca os candidatos abaixo relacionados aprovados no Processo Seletivo, a comparecerem no endereço: SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – Av. José Antunes de Lisboa, nº 300, Jardim do Bosque – Leme/SP, nos dias 26, 27 ou 28 de Fevereiro de 2024, no horário das 08:00 as 10:30 e das 13:00 as 15:00 para entrega de TODOS os documentos necessários para admissão, ORIGINAL E CÓPIA DE: (1º-Carteira de Trabalho Digital, 2º-CPF (do convocado, cônjuge e dos filhos até 14 anos), 3º-RG, 4º-PIS, 5º--Reservista ou CAM (Certificado de Alistamento Militar) CONS-TANDO DISPENSA, para homens até 45 anos, 6º-CNH D ou E (no caso de Motoristas) e CNH C, D ou E (no caso de Operadores de Máquinas), 7º-Comp. de Endereço (água, luz, IPTU, telefone ou Fatura de Cartão, atualizado até 3 meses); em caso de aluguel: carta a próprio punho do proprietário, sem rasuras e com xerox do RG, (Sem autenticação), 8º-Certidão de Nascimento ou Casamento (do convocado e dos filhos até 14 anos), 9º-Caderneta de vacinação dos filhos/dependentes até 6 anos, 10º- Título de Eleitor e a certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do TSE (constando estar QUITE), 11º -01 foto 3x4, 12º- Histórico escolar; 13º-Comprovante de Frequência escolar dos filhos de 4 a 14 anos, ou inválidos de qualquer idade). Na forma do que prevê o Edital nº. 03/2022, o candidato que não comparecer no prazo acima estabelecido será considerado desistente.

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

1.PARA O CARGO DE: SERVIÇOS GERAIS

CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	RG
83°	2000145472	Sabrina Matos Lima	56.441.515-7
84°	2000145077	Milena Fernanda Ferreira do Nascimento	57.981.090-2
85°	2000145311	Natalia Aparecida Pinheiro	58.968.976-9
86°	2000145361	Marlon Matheus Caneo Heleno	57.937.941-3
87°	2000145406	Jennifer Maria Omena dos Santos	56.960.386-9
88°	2000146203	Kaua Estevan Frauzino	15.395.354-6

Mogi Guaçu, 24 de fevereiro de 2024.

IVAIR LUIZ BIAZOTTO SUPERINTENDENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA ADMISSÃO - LEME

O SUPERINTENDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL "CEMMIL" PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, com sede na cidade de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, na Rua Luiz Baiochi,111 – Parque Cidade Nova, no uso de suas atribuições, convoca os candidatos abaixo relacionados aprovados no Processo Seletivo, a comparecerem no endereço: EM SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – Av. José Antunes de Lisboa, nº 300, Jardim do Bosque – Leme/SP Nos dias 26, 27 ou 28 de Fevereiro de 2024, no horário das 08:00 as 10:30 e das 13:00 as 15:00 para entrega de TODOS os documentos necessários para admissão, ORIGINAL E CÓPIA DE: 1°-Carteira de Trabalho Digital (Cópia impressa da página dados pessoais), 2°-CPF (do convocado, cônjuge e dos filhos até 14 anos), 3°-RG, 4°-Se já cadastrado, apresentar comprovante de inscrição no PIS/PASEP; 5°-Reservista ou Certificado de Alistamento Militar CONSTANDO DISPENSA para homens até 45 anos, 6°-CNH D ou E (no caso de Motoristas) e CNH C, D ou E (no caso de Operadores de Máquinas), 7°-Comp. de Endereço (água, luz, IPTU, telefone ou Fatura de Cartão, atualizado até 3 meses); em caso de aluguel: carta a próprio punho do proprietário, sem rasuras e com xerox do RG, (Sem autenticação), 8°-Se casado, Certidão de Casamento, bem como averbação de divórcio para os separados, 9°-Caderneta de vacinação dos filhos/dependentes até 6 anos, 10°- Título de Eleitor e comprovante de ter votado na última eleição ou a justificativa e certidão de quitação eleitoral emitida pelo www.tse.jus.br (originais e cópias sem autenticação), constando estar quite, 11° -1 (uma) foto 3x4 recente e colorida, 12°- Histórico escolar;

13°-Comprovante de Frequência escolar dos filhos de 4 a 14 anos, ou inválidos de qualquer idade); 14°- Certidão de Nascimento dos filhos com idade até 14 anos, ou inválidos de qualquer idade; 15° - Qualificação Cadastral impressa do site: http://consultacadastral.inss.gov.br (exceto 1° emprego); 16 – Certificados NR10 e NR35 para eletricistas. Na forma do que prevê o Edital nº. 05/2023, o candidato que não comparecer no prazo acima estabelecido será considerado desistente.

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

1.PARA O CARGO DE: ELETRICISTA

CLASSIF. INSCRIÇÃO NOME RG

1° 2 4500028 Jefferson Henrique da Silva 44.127.514-X

Mogi Guaçu, 24 de fevereiro de 2024.

IVAIR LUIZ BIAZOTTO SUPERINTENDENTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

GABINETE DO SECRETÁRIO

REFERÊNCIA: Contrato nº 396/2023, de 05 de dezembro de 2023.

OBJETO: contratação de empresa para desenvolvimento e assessoria para implementação de programa/projeto de adequação à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), Lei nº 13.709/2018, de 14 de agosto de 2018 e demais alterações.

RECURSO/PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO - RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO

RECORRENTE: ALBERTO BESSA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 34.553.108/0001-23

Vistos, etc.

Trata-se de defesa apresentada em forma de oficio por parte da contratada, no prazo recursal, em face da decisão desta Secretaria, que a notificou acerca da rescisão unilateral do contrato firmado.

Alega que, em dezembro passado, recebeu, por parte da Administração, sinal do interesse de prorrogação da avença, que foi formalizada através do contrato aqui referenciado, a partir do que, prosseguiu com os trabalhos que já vinha executando junto à Municipalidade.

Afirma também que, na data de 09 de janeiro de 2.024, foi surpreendida com a informação, dada pelo gestor do contrato, Sr. Márcio Leandro Felizatti, sobre a substituição do Secretário da Administração.

O atual gestor, ao ser contatado pela Recorrente, de pronto, sinalizou sobre o interesse da Administração na rescisão amigável.

No mais, em nada questionou sobre a decisão em comento, apenas pugnou para que sejam garantidos os pagamentos dos serviços prestados até a data da efetiva rescisão, conforme art. 79 § 2º II, da Lei 8.666/93, esperando ao final, um posicionamento da Administração, posto que não operou de forma desidiosa ou esteve inerte durante a vigência contratual.

É a síntese do necessário.

O pedido atende aos requisitos de admissibilidade, por isso, conhecido.

No mérito, não comporta provimento.

A Recorrente, em resumo, alega não ter sido previamente informada da alteração no comando desta Secretaria de Administração e que, portanto, surpreendeu-se com a manifestação que sinalizou interesse na rescisão contratual

Cumpre destacar que a manifestação sobre a rescisão amigável foi encaminhada formalmente através do Ofício 141/2024, do expediente 1Doc, datado de 12 de janeiro de 2024, com as razões do ato e, consequências de manutenção do contrato "irregular". Contudo, mencionado expediente foi ignorado pela Recorrente.

Após a Notificação sobre a Rescisão, de 14/02/2024, a Recorrente não empenhou esforços para demonstrar que a aludida prorrogação restou justificada, limitando-se a apenas a requerer o pagamento dos préstimos até então ofertados, sem contudo, trazer ao procedimento documentos que evidenciem quais os serviços que, realmente, executou durante o período em que esteve vigente a prorrogação do ajuste.

Em que pesem os argumentos da Recorrente, não há motivação administrativa para justificar a manutenção da avença, conforme já discorrido no Termo de Rescisão Unilateral. Do exposto, por razões de interesse público, mantenho a decisão para rescisão unilateral do Contrato n.º 396/2023 com a empresa ALBERTO BESSA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 34.553.108/0001-23.

Por fim, quanto ao pedido de pagamento em aberto dos supostos serviços, concedo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de relatório detalhado dos serviços efetivamente executados no mês de dezembro/2023 referente ao 3º aditamento - Contrato nº 396/2023, para análise, conferência com o(s) setor(es) envolvido(s) e providências cabíveis.

Leme/SP, 22 de fevereiro de 2024

RAFAEL MARADEI Secretário de Administração

GABINETE DA SECRETÁRIA

REFERÊNCIA: Contrato n.º 386/2023 - Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento e licença de software e suporte técnico remoto para os equipamentos de relógios ponto existentes nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde.

RECURSO/PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO - RESCISÃO UNILATE-RAL DO CONTRATO

RECORRENTE: CF DO BRASIL TECHNOLOGIES LTDA EPP Vistos, etc.

Trata-se de recurso/pedido de reconsideração, apresentado tempestivamente, em face da decisão desta Secretaria, que rescindiu unilateralmente o contrato nº 386/2023 firmado com a Recorrente em 17/11/2023.

A Recorrente alega, preliminarmente, surpresa quanto à notificação acerca da rescisão unilateral, uma vez que mobilizou-se para executar os serviços.

No mérito, afirma que não há razão para a decisão tomada, tendo em vista que as irregularidades aventadas não são procedentes e que, a insatisfação decorre de suposta falta de costume dos servidores do Departamento de Recursos Humanos, bem como de resistência à familiarizarem-se ao software que oferece.

Ademais, discorreu pontualmente sobre os questionamentos que caracterizam inexecução e, disponibilizou-se a proceder os ajustes necessários à adequação contratual, tendo em vista que entende que as ações solicitadas pelo Departamento de Recursos Humanos não estão contempladas no Termo de Referência/Memorial Descritivo do Edital que regulamentou o certame.

Requer a o provimento do recurso com a reconsideração do ato rescisório e, alternativamente, o ressarcimento pelos prejuízos suportados.

É a síntese do necessário.

O recurso/pedido de reconsideração atende aos requisitos de admissibilidade, por isso, conhecido.

No mérito, não comporta provimento.

Preliminarmente, não há o que se falar em surpresa acerca da decisão de rescisão, haja vista que sua prolação decorreu de processo administrativo regular, que observou o devido processo legal, contraditório e ampla defesa, sendo que tanto na 1ª notificação quanto na decisão de rescisão unilateral, foi concedido prazo legal para defesa e manifestação da Recorrente.

A Recorrente, em resumo, alega que após a 1.ª Notificação de 06/02/2024,

expôs os fatos em defesa datada de 07/02/2024, afirmando que elaborou cerca de 30 (parágrafos) para esclarecer o que fora previsto no instrumento convocatório e o que de fato, providenciou, ao ensejo de serem equivocadas as informações prestadas pelo Departamento de Recursos Humanos desta Pasta.

Ao final, colocou-se à disposição para realizar visita presencial, em data declarada ponto facultativo, ou outra oportunidade a fim de esclarecer as dúvidas quanto ao funcionamento e utilização do software e de suas ferramentas.

Diante da urgência da demanda e, na ausência de resolutividade imediata, a partir da análise das informações prestadas pela Recorrente que, sequer reconheceu a inconsistência de seus serviços, especialmente no que diz respeito ao suporte ilimitado, a única alternativa administrativa possível foi a rescisão unilateral.

Veja-se que a empresa segue afirmando que as dificuldades e problemas que vem sendo enfrentados pelo Departamento de Recursos Humanos decorrem da adoção irregular de 1 dígito a mais junto ao cadastro de PIS e CPF de todos os servidores no relógio de ponto e no cadastro de software, mas, no entanto, deixa de apresentar solução possível, ainda que de responsabilidade dos servidores do município que, interessados em viabilizar o uso do software, prontamente atenderiam.

Os artigos 78, inciso I e 79, inciso I da Lei nº 8.666/93 determinam o seguinte:

"Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;"

"Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;"

Cumpre destacar que o Memorial Descritivo apresenta diversas obrigações não observadas pela Recorrente, e, equivocadamente contrapostas, a pretexto da gestora do contrato não ter participado da elaboração das condicionalidades do certame e estar, inapropriadamente, as exigindo neste momento, o que não é verdade, visto que todos os apontamentos feitos pela Contratante são fundamentados no descumprimento das alíneas "a", "n", "t" e "w", inclusive, na alínea "a" vislumbra-se referência expressa à Portaria 1510/2009 do TEM.

A inexecução contratual não se contesta, sobretudo quando se analisam as queixas apresentadas por diversas unidades de saúde, no tocante aos problemas apresentados pelo software.

No mesmo sentido, não se consubstanciam as ilações sobre apenas os serviços corriqueiros serem realizados de forma manual pelos servidores do Departamento de Recursos Humanos, haja vista que até a contagem das horas extras regulares e noturnas estão sendo computadas manualmente, ao ensejo de atraso na remessa de documentos ao Departamento de Gestão de Pessoas e, com risco de todos os servidores da pasta da saúde deixarem de receber salário, por esta razão.

Para corroborar a existência das incongruências registradas, juntam-se documentos para comprovação dos fatos e, principalmente, evidenciar que, em que pese a manifestação da Recorrente, os serviços não atendem a necessidade da Secretaria de Saúde e poderão ocasionar dano de difícil reparação, caso o contrato seja mantido.

Nesse ínterim, considerando a demanda diária e urgente para cumprir o fechamento da folha no prazo estipulado pelo DGP da Prefeitura, não existe tempo hábil para qualquer modificação contratual, o que também não é o caso, pois, as condicionalidades dispostas pelo edital seriam o bastante para suprir a necessidade, se a execução contratual fosse satisfatória.

O Município reitera que sua decisão para rescisão unilateral não é arbitrária, pois é provida de motivação idônea através das provas que instruem a presente, além de observar o devido processo legal, contraditório e ampla defesa.

Por este motivo, fica consignada e cientificada a rescisão unilateral do Contrato nº 386/2023, sendo válido esclarecer que referido ato regula-se pelos artigos 58, inciso II, 77, 78, inciso I e 79, inciso I, todos da Lei Federal nº 8.666/93.

Ante o exposto, nego provimento ao recurso/pedido de reconsideração, ficando mantida, na íntegra, a decisão para rescisão unilateral do Contrato n.º 386/2023 com a empresa empresa CF DO BRASIL TECHNOLOGIES LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 17.199.051/0001-97.

Leme/SP, 23 de fevereiro de 2024.

JULIANE PELIÇARI BINOTTO SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

RESUMO DE EDITAL

A Prefeitura do Município de Leme, comunica que encontra-se instaurado e disponível no setor de licitações, o processo abaixo:

Pregão Eletrônico: Nº 003/2024; Objeto: REGISTRO DE PREÇO, PARA SERVIÇO DE ARBITRAGEM DOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS ORGANI-ZADOS PELA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER DE ACORDO COM O CALENDÁRIO ANUAL DE EVENTOS ESPORTIVOS, CITADOS COMO: FU-TEBOL SOCIETY, FUTEBOL DE CAMPO, FUTEBOL DE MENORES, FUT-SAL, VOLEI E BASQUETE; Edital Na Íntegra: (www.leme.sp.gov.br Entrar No Link: Licitações - Pregões Eletrônicos - 2024); www.novobbmnet.com.br; Rua Dr. Armando Salles de Oliveira, 1.085 • 3º Andar • Centro • CEP 13610-220 • Leme • SP, das 08 Às 16 Horas, Departamento de Licitações e Compras: INICIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS (27/02/2024 - 08:00); TÉRMINO DO RECE-BIMENTO DE PROPOSTAS: (12/03/2024 - 08:00)ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTA: (12/03/2024 - 08:01)INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: (12/03/2024 – 09.00h) REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF.LOCAL: www. novobbmnet.com.br "ACESSO IDENTIFICADO" Deverão os licitantes ficarem cientes para acompanhamento de eventuais alterações até a data marcada para aber-

Leme, 23 de fevereiro de 2024

DIOGO ALVES DE MIRANDA SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LEME - Secretaria de Obras e Planejamento Urbano; CONTRATADA: CONSTRUTORA LEME LTDA-ME; OBJETO: 4º ADITAMENTO, para SUPRESSÃO e prorrogação de prazo para demolição e reconstrução de guias e sarjetas e pavimento asfáltico na Rua Neida Zenckler Leme, Bairro Cidade Jardim, no Município de Leme/SP; SUPRESSÃO: R\$ 3.854,46; PRAZO do CONTRATO: 30/04/2024; LICITAÇÃO: CONVITE Nº 010/2023; SUPORTE LEGAL: LEI 8.666/93 e suas alterações.

Leme, 19 de Fevereiro de 2024.

DIEGO DIVINO KUCHLER TARIFA SECRETÁRIO DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LEME - Secretaria de Saúde; CONTRATADA: MED SERVICE SAÚDE LTDA; OBJETO: 4º ADITAMENTO, para consultas médicas de psiquiatria adulto para os pacientes do Ambulatório de Saúde Mental; PRAZO: 12 (doze) MESES; VALOR: R\$ 282.480,00; LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022; SUPORTE LEGAL: LEI 8.666/93 e suas alterações.

Leme, 22 de Janeiro de 2024.

JULIANE PELIÇARI BINOTTO SECRETÁRIA DE SAÚDE

Pregão Eletrônico Nº 024/2023 – Registro de preços para aquisição de medicamento destinado ao atendimento de pacientes para tratamento pós-cirúrgico, gestantes de risco, trombose e Covid-19.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 142/2023- Fornecedor: Cristália Prod. Químicos Farmacêuticos Ltda

Lote Valor Unit

01 R\$ 15,50

Ata nº 143/2023- Fornecedor: CMH Central de Medicamentos Hospitalares

Ltda

Lote Valor Unit

02 R\$ 18,72

Leme, 12 de junho de 2.023

Juliane Peliçari Binotto Secretaria de Saúde

Pregão Presencial Nº 034/2023 – Registro de preços para aquisições de agregado reciclado misto para manutenção de estradas rurais.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 144/2023- Fornecedor: BR 189 Ambiental Meio Ambiente Ltda Me

Lote Item Valor Unit
02 01 R\$ 76,00
02 R\$ 76,00

Leme, 14 de junho de 2.023

Marcelo A. de Carvalho Almeida Secretario de Serviços Municipais

Pregão Eletrônico Nº 025/2023 – Registro de preços para aquisição de cestas básicas para as famílias atendidas pelo plantão social da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 146/2023- Fornecedor: Comercial Moraes Araras Ltda

Lote	Item	Valor Unit
01 1	R\$ 21,42	
2	R\$ 7,12	
3	R\$ 2,59	
4	R\$ 5,83	
5	R\$ 2,45	
6	R\$ 1,55	
7	R\$ 3,82	
8	R\$ 1,42	
9	R\$ 2,05	
02 1	R\$ 21,42	
2	R\$ 7,12	
3	R\$ 2,59	
4	R\$ 5,83	
5	R\$ 2,45	
6	R\$ 1,55	
7	R\$ 3,82	
8	R\$ 1,42	
9	R\$ 2,05	

Leme, 14 de junho de 2.023

Juliane Peliçari Binotto Secretaria de Saúde

Pregão Eletrônico Nº 017/2023 – Registro de preços para aquisição de material médico hospitalar para uso nas unidades de saúde do Município.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 112/2023 - Fornecedor: Cirúrgica União Ltda

Lote Item Valor Unit

36 1 R\$ 1,63

Ata nº 124/2023 - Fornecedor: Global Mat. Distribuidora Ltda

Lote Item Valor Unit

12 1 R\$ 0,64

2 R\$ 7,37

3 R\$ 4,77

Ata nº 145/2023 - Fornecedor: Snop Correlatos Industria e Comércio Ltda

Lote Item Valor Unit

39 1 R\$ 7,72

Leme, 14 junho de 2.023

Juliane Peliçari Binotto Secretaria de Saúde

EXTRATO DE ADITAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

GERENCIADOR DA ATA: Município de Leme – Secretaria de Transportes e Viação; DETENTORA DA ATA: Paulo Roberto Feijó Me; OBJETO: 1.º Termo de Aditamento da Ata de Registro de Preços n.º 248/2023 para reequilíbrio financeiro do lote 01 e seus itens 01 de R\$ 72,76 para R\$ 65,00, 02 de R\$ 39,69 para R\$ 35,00, 03 de R\$ 37,80 para R\$ 30,00, 04 de R\$ 58,59 para R\$ 45,00 e 05 de R\$ 86,94 para R\$ 70,00; DATA DA ASSINATURA: 16.02.24; LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 066/2023.

Leme, 16 de fevereiro de 2024

Rodrigo Marchiori Fioramonte Transportes e Viação

EXTRATOS DE ADITAMENTOS DE CONTRATOS

CONTRATANTE: Município de Leme – Secretaria de Serviços Municipais; CONTRATADA: Protect Materiais e serviços de Urbanização Ltda Me;OBJETO: 2° Aditamento – para reequilíbrio financeiro do lote 01 e seus itens 01 para R\$ 70,25 a hora e 02 para R\$ 25,06 a hora; DATA DA ASSINATURA: 16.02.24; LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 012/2023.

Publique-se

Leme, 16 de fevereiro de 2024

Marcelo A. de Carvalho Almeida Secretário de Serviços Municipais

EXTRATOS DE ADITAMENTOS DE CONTRATOS

CONTRATANTE: Município de Leme – Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social; CONTRATADA: Zenaide da Silva; OBJETO: 3° Aditamento – para alteração do Nome da Oficina de Facilitador de Oficinas para Oficina de Bolsas; DATA DA ASSINATURA: 08.02.24; LICITAÇÃO: PAIL nº 005/2023.

Publique-se

Leme, 08 de fevereiro de 2024

William Fernando Francisco Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social

EXTRATOS DE ADITAMENTOS DE CONTRATOS

CONTRATANTE: Município de Leme – CONTRATADA: Governançabrasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços; OBJETO: 1º Aditamento – contratação de empresa especializada para o fornecimento da licença de uso de software em ambiente nuvem por prazo determinado (locação) de gestão eletrônica de documentos com assinatura eletrônica digital, com atualização mensal, que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo, conversão, implantação, treinamento, suporte e atendimento técnico – prorrogação/reajuste; DATA DA ASSINATURA: 21.02.24; VALOR GLOBAL: R\$ 628.080,00; PRAZO: 12 meses; LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 065/2022.

Publique-se

Leme, 21 de fevereiro de 2024

Claudemir Aparecido Borges Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

EXTRATO DO SEXAGÉSIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2020, DE 06/01/2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LEME, POR INTERMÉDIO DA SUA SECRETARIA DE SAÚDE, E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE LEME PARA FINS DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE DE VALOR.

TERMO ADITIVO: 66°

CONVENENTE: Município de Leme

CONVENIADA: O convênio tem por objeto, a execução, pela Conveniada de serviços de realização de exames de eletroneuromiografia de membros superiores, inferiores e de face identificados e caracterizados no Plano de Trabalho, parte integrante do convênio, prévia e anualmente definido entre as partes, observada a sistemática de referência e contra referência do Sistema Único de Saúde – SUS, visando à atenção à saúde da população atendida pela conveniada.

Prazo: 11 meses

Valor estimado: - Fonte: 5 - Recursos Federal

Data da Assinatura: 23/02/2024

Suporte Legal: Lei Municipal nº 3069 de 10/12/2009; Lei nº 8666 de 21/06/1993; Lei Ordinária n.º 3.968 de 11/11/2020.

Leme, 23 de fevereiro de 2024

JULIANE PELIÇARI BINOTTO Secretária de Saúde do Município

DECRETO N° 434, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

Concede Medalha Newton Prado ao Sr. Guilherme Zullo Silvestre

Artigo 1º - Fica concedida ao Sr. Guilherme Zullo Silvestre, a Medalha "Newton Prado" pelos relevantes trabalhos prestados em nosso Município.

Artigo 2º - A entrega da referida láurea e se dará em Sessão Solene previamente convocada pelo Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Leme.

Artigo 3º - As despesas com a execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias, suplementadas, se necessário.

Artigo 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 21 de fevereiro de 2024.

Ricardo de Moraes Canata Presidente

LEMEPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LEME – LEMEPREV

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 010/2023; TIPO DE LICITAÇÃO: MAIOR DESCONTO DE COMISSÃO DO LEILOEIRO; OBJETO: Contratação de leiloeiro oficial para a alienação dos bens inservíveis do LEMEPREV; RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08 horas do dia 01/03/2024 até as 09 horas do dia 18/03/2024. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 18/03/2024 ÀS 09:01 horas. INÍCIO DE DISPUTAS DE PREÇOS: a partir das 09:10 horas do dia 18/03/2024. LOCAL: www.novobbmnet.com.br DISPONIBILIDADE DO EDITAL: https://lemeprev.sp. gov.br/licitacoes/ Leme, 19 de fevereiro de 2024. CLAUDIA NANCY MONZANI – DIRETORA PRESIDENTE.

CÂMARA MUNICIPAL DE LEME/SP

PREGÃO ELETRÔNICO 01/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de informática, conforme o ANEXO I DO EDITAL.

Início do Recebimento das Propostas: 22/02/2024 - 12:00h

Recebimento de Propostas: até 11/03/2024 – 12:00h

Início da Abertura das Propostas: 11/03/2024 - 12:30h

LOCAL: www.bbmnet.com.br "Acesso Identificado no link - licitações".

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Mais Informações acesse os sites: www.camaraleme.sp.gov.br e www.leme. sp.leg.br, acessando o link "Portal da Transparência" – "Processos Licitatórios", www.bbmnet.com.br e no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

PORTARIA Nº 095/2024, de 14 de fevereiro de 2024 Dá provimento ao cargo de Agente de Serviços Públicos

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público, Edital nº 06/2023,

NOMEIA, em caráter efetivo, a partir de 14 de fevereiro do corrente ano, para o cargo de Agente de Serviços Públicos, previsto pela Lei Complementar nº 565/2009 de 29 de dezembro de 2009, os seguintes concursados classificados abaixo:

2º - ANTONIO CARLOS BELTRAN ZANICHELLI
 3º - FLAVIA FERNANDA DE ANDRADE DOS SANTOS
 4º - MARIA ISABEL DA SILVA DE ÁVILA
 33.478.092-5

5° - CAIO PINHEIRO DA SILVEIRA BOSSONARO 27.780.514-4

Leme, 14 de fevereiro de 2024.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES Prefeito do Município de Leme

SAECIL SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA CIDADE DE LEME

PORTARIA N.º 5.939 de 21/02/2024

Torna sem efeito ato de nomeação de Analista de Tecnologia de Informação

O Diretor Presidente da SAECIL – Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme, no uso de suas atribuições legais, conforme Protocolo nº 100, de 20 de fevereiro do corrente ano,

TORNA SEM EFEITO a nomeação para o cargo de ANALISTA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO efetuada pela Portaria nº 5.931, de 09 de fevereiro de 2024, do seguinte concursado:

JONAS ADRIANO ALVES Gabinete do Diretor Presidente Em 21 de fevereiro de 2024 RG/SSP/SP n.º 42.060.097-8

MAURÍCIO RODRIGUES RAMOS
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 5.940 de 21 de fevereiro de 2024 Exonera Zelador de Patrimônio

O Diretor Presidente da SAECIL – Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA, a pedido, a partir da presente data, a Sra. MARIA APARECIDA GUIMARÃES, portadora do RG nº 33.674.856-5, do cargo de Zelador de Patrimônio que ocupa nesta autarquia desde 1º de abril de 2008.

Gabinete do Diretor Presidente Em 21 de fevereiro de 2024

MAURÍCIO RODRIGUES RAMOS
Diretor Presidente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

Processo Administrativo n.º 02/2024

JUSTIFICATIVA

Ementa: Dispensa de chamamento público – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Colaboração – Justificativa do Administrador Público.

Fundamento legal: artigos 30 e 32, da Lei Federal nº. 13019/14; artigo 9, inc. IV, do Decreto Municipal nº. 6872/17; artigos 203 e 204, da Constituição Federal; LDO 4.252 de 29/11/2023

Organização da Sociedade Civil Proponente: Instituto Social de Assistência ISA

CNPJ: 28.249.994/0001-01

Endereço: Avenida 7 de Setembro, 142 - Vila Santana - CEP 13.617-200

Objeto da parceria: Trabalho Multidisciplinar para apoio familiar de pacientes oncológicos atendidos na entidade acima de 18 anos, prioritariamente idosos de ambos os sexos com diagnostico de câncer, seus familiares e /ou responsáveis.

Valor total do repasse- Subvenção Municipal: 120.000,00 (cento e vintes mil reais). Período de vigência: fevereiro de 2024 a fevereiro de 2024

Tipo da parceria: Colaboração

Justificativa por dispensa: Trata-se de continuidade dos serviços prestados no ano de 2023 para pacientes oncológicos ofertando serviços de assistência social: psicologia, nutrição, enfermagem, oficinas e atendimento jurídico a pacientes diagnosticados com câncer. Apesar da municipalidade oferecer todas estas disciplinas, não há na rede atendimento direcionado para pacientes oncológicos, tornando de suma importância os serviços da entidade.

Leme, 26 de janeiro de 2024.

JULIANE PELIÇARI BINOTTO SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Processo Administrativo n.º 01/2024

JUSTIFICATIVA

Ementa: Dispensa de chamamento público – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Colaboração – Justificativa do Administrador Público.

Fundamento legal: artigos 30 e 32, da Lei Federal nº. 13019/14; artigo 9, inc. IV, do Decreto Municipal nº. 6872/17; artigos 203 e 204, da Constituição Federal; LDO 4.252 de 29/11/2023

Organização da Sociedade Civil Proponente: Grupo de Apoio a Criança com Câncer CNPJ: 07.496.236/0001-00

Endereço: Rua Dr. Fernando Costa, 1111 - Centro - CEP: 13.610-160

Objeto da parceria: Atender na área da saúde social adultos diagnosticados com câncer de qualquer sexo prioritariamente em situação de vilnerabilidade social.

Valor total do repasse- Subvenção Municipal: 72.000,00 (setenta e dois mil reais). Período de vigência: fevereiro de 2024 a fevereiro de 2024

Tipo da parceria: Colaboração

Justificativa por dispensa: Trata-se de continuidade dos serviços prestados desde o anos de 2011, que promove acesso a saúde social qualitativa no município por meio de serviços de psicologia, nutrição, enfermagem, oficinas terapêuticas e atendimento jurídicos, refletindo diretamente nos atendidos e nas famílias de pessoas em vulnerabilidade. Apesar da municipalidade oferecer todas estas disciplinas, não há na rede atendimento direcionado para pacientes oncológicos, tornando de suma importância os serviços da entidade.

Leme, 26 de janeiro de 2024.

JULIANE PELIÇARI BINOTTO SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

O Núcleo de Fiscalização de Posturas através dos artigos 3 e 75, parágrafo único, e 76, § 2º, da Lei Complementar 801/2019, vem notificar através deste os proprietários (as) e/ou responsáveis dos imóveis abaixo:

WAGNER APARECIDO SANTOS MOURA – RUA ORLANDO ANTE-GHINI– JD. RES. ALTOS SANTA RITA – LOTE 11, 12 E 13 – QUADRA 21 – CAD. 7.2819.0073.00/ 7.2819.0075.00. 7.2819.0077.00 (AIIM 224)

MANOEL SOTTA – RUA VICTOR CURIONI– JD. SANTA PAULA – LOTE 209 – QUADRA K – CAD. 5.1921.0190.00-0 (AIIM 208)

TEREZINHA ELIZABETH GUILLENS DO CARMO – RUA ANGELO DONADEL, 456 – VILA SUMARÉ – LOTE – QUADRA – CAD. 4.0285.0132.00-0

JOVITA CERULLO ADRIANO – RUA MANFREDO BARBI, 48 – JD. COLONIAL CLAUDIA – LOTE GLEBA B – QUADRA – CAD. 4.1450.0017.00-0

LUCELENA AP DIAS PIRES E JOÃO G PIRES JUNIOR – RUA LOU-RENÇO LEME, 731 – BARRA FUNDA – LOTE 15 – QUADRA B – CAD. 4.1385.0320.00-0

MARIA TEREZA AP MOI GONÇALVES – AV 29 DE AGOSTO, 1293 – CENTRO – LOTE – QUADRA – CAD. 3.0145.0770.00-0

ANTONIO BENEDITO CARRETIN – RUA SANTINA DE DOMENICO SERODIO, 40 – JD. ALVORADA – LOTE 11 – QUADRA B – CAD. 5.1846.0040.00-0

YEDA STRADA RAAB – AV. MELVIN JONES, 90 – JD. DO BOSQUE – LOTE 423 – QUADRA J – CAD. 4.0110.0025.00-0

MARIA FERNANDA NASCIMENTO DE SÁ – AV MELVIN JONES – JD BOSQUE – LOTE PT1-549 – QUADRA M – CAD. 4.0110.0019.00-0

O (s) notificados (s), deverão no prazo de 15 (quinze) dias efetuar a limpeza do imóvel de sua propriedade ou responsabilidade descrito acima, sob pena de multa prevista no artigo 77, parágrafo único, da referida Lei.

EDSON ROBERTO BAZON CHEFE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS.